

Considerando a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Invista do CMAS esta em vacância, Criar e Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2023-2024, que rege o processo eleitoral em todas as suas etapas.

Art. 2º Estabelecer a composição da Comissão Eleitoral, por servidores públicos da área jurídica e assistência social, elegendo seu presidente e secretário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral não é comissão temática da Secretaria de Assistência Social e, portanto, possui atribuições que exclusivamente servem à realização do pleito eleitoral que escolherá os representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023-2024.

Art. 4º À Comissão Eleitoral compete:

Estabelecer o edital de convocação da eleição dos(as) representantes da Sociedade Civil que comporão o mandato no biênio 2023-2024, que deve conter os prazos de inscrição, de interposição de recursos e de respostas aos recursos, bem como a data da assembleia de eleição e publicação do resultado do pleito e demais regras necessárias, nos termos da Lei.

Receber e avaliar a documentação dos candidatos ao pleito em conformidade com o edital e emitir parecer, por escrito, sobre a razão da inabilitação do candidato a participar do pleito, quando for o caso.

Apreciar os recursos interpostos e respondê-los por escrito, quando for o caso.

Apresentar o regimento interno da assembleia eleitoral e submeter à aprovação dos candidatos presentes.

Proceder à votação e contagem dos votos, primando pela lisura do processo.

Lavrar a ata da assembleia de eleição e encaminhá-la à gestão para as devidas providências à publicação, nomeação e posse.

Publicar o resultado da eleição.

Dar posse aos conselheiros eleitos.

Art. 5º Fica vedada a realização do pleito durante a realização da Conferência Municipal ou outro evento da Assistência Social no município. A assembleia eleitoral deve ser constituída exclusivamente para este fim.

Parágrafo único. A Assembleia Eleitoral será realizada exclusivamente para a finalidade de escolha dos representantes dos três seguimentos da Sociedade Civil: representante(s) do seguimento de usuários do SUAS, representante(s) do seguimento de trabalhadores e representante(s) do seguimento de Organização de Assistência Social.

Art. 6º A Comissão Eleitoral fica dissolvida no ato da posse dos Conselheiros eleitos neste pleito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 011/2021 - GP

Publicado por:

Daiane Rodrigues Santana

Código Identificador:B3AE4BDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA / SEMAS Nº 02, DE 2º DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA / SEMAS Nº 02, DE 2º DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando.

Considerando a Lei do Fundo Municipal da Assistência Social – Lei nº 2.663/2021 e suas respectivas alterações;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros componentes da Comissão Eleitoral que coordenará todo processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2023-2024:

Sr. Leandro Rodrigues Santana.

Sra. Valdeane Andrade Lima de Oliveira

Sra. Genai Ferreira Moreira Solto

Sra. Marcleia de Souza Felipe

Art. 2º Publique-se.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 011/2021 - GP

Publicado por:

Daiane Rodrigues Santana

Código Identificador:04AA19E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 003/2023, na forma Eletrônica, objetivando registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de elétrico de iluminação pública, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura de Juruti-PA. abertura: 16/02/2023 às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti-PA, 02 de fevereiro de 2023

COSME SOUSA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Romário Souza da Silva

Código Identificador:49D9ED31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termos aditivos: 1º objetiva a prorrogação dos prazos de vigências dos contratos firmados entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, as vigências têm início em 02/01/2023 e termino em 31/01/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220526 e contrato nº20220527.** Oriundos do processo administrativo nº 7/2022-00019. Cujo objeto é: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - Pa, empresas remanescentes do pregão eletrônico nº9/2022-00014-SSP/PMMR. Contratada: J. E de Oliveira Rodrigues, CNPJ nº17.142.432/0001-30. Contratantes: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vrlz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. E Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Respectivamente

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 02/01/2023 e termino em 30/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220354.** Oriundo do processo administrativo na modalidade inexigibilidade nº 6/2022-00007. Cujo objeto é contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento específico aos técnicos da secretaria municipal de educação de Mãe do Rio, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal de sistema integrado de monitoramento, execução e controle – SIMEC. Com exceção o módulo obras 2.0. Conforme as leis, resoluções e atualizações técnicas estabelecidas pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: M L Assessoria e Consultoria Técnica em Educação LTDA, CNPJ nº 20.478.051/0001-30. Maria da Conceição da Silva Santana Secretária Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 02/01/2023 e termino em 30/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220119.** Oriundo do processo administrativo nº 6/2022-00005. Cujo objeto é: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio, empresas remanescentes do pregão eletrônico nº 9/2022-00014-SSP/PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: Laize Castro Lopes 05369532281, CNPJ nº 42.161.702/0001-05.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:8D0B6D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO

DECRETO Nº 005/2023 – GBP Magalhães Barata-PA, 01 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RONALDO TEIXEIRA DA COSTA, PARA O CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, o SR. RONALDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, paraense, casado, residente e domiciliado na Rua Gratuliano da Silva s/n. Bairro Novo, portador do **CPF: nº 703.772.002-04 e RG: 3908936 SEGUP/PA,** para o cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 01 de fevereiro de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Oliveira dos Santos

Código Identificador:D9BD33D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20220034 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0002 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), BEM COMO SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) E LICITAÇÕES EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.331,68 (quinze trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20220033 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0002 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), BEM COMO SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) E LICITAÇÕES EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA ? PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.331,68 (quinze trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20220032 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0002 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), BEM COMO SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) E LICITAÇÕES EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDOS